

Assembleia Geral Ordinária de 22/8/2016

Documento-base

Apresentação

O presente documento tem como objetivo subsidiar as discussões dos Peritos Federais Agrários em sua reunião a ser realizada em 22/8/2016, em atenção ao Edital de Convocação nº 7/2016 do SindPFA.

Pauta do Edital de Convocação nº 7/2016 do SindPFA

- 1) Análise e aprovação das Contas do SindPFA do ano de 2015;
- 2) Apresentação do Calendário Eleitoral e indicação, pelos Delegados Sindicais, dos membros das Comissões Eleitorais Regionais.

O SindPFA, como de praxe, atua respeitando o Estatuto que lhe rege, e preza por levar os assuntos que envolvem a Carreira e ouvir a voz da categoria por meio de sua mais ampla base, a Assembleia Geral. A seguir algumas considerações sobre cada ponto do edital de convocação da Assembleia Geral.

1) Análise e aprovação das Contas do SindPFA do ano de 2015

Anualmente, as Contas da entidade devem ser apreciadas pelo Conselho Fiscal e em seguida, em Assembleia Geral Ordinária, pelo conjunto de PFAs. Reunido em junho e julho de 2016, o Conselho Fiscal aprovou integralmente as Contas apresentadas, sem nenhuma ressalva.

Seguem para a Análise da Assembleia os seguintes documentos:

- 1. Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015, elaborado pela Assessoria Contábil do SindPFA;
- 2. Demonstrativos financeiros mensais de janeiro a dezembro de 2015, elaborados e publicados pela Secretaria do SindPFA na página do SindPFA na internet;
- 3. Relatório e Parecer Final de Análise das Contas do Ano de 2015, do Conselho Fiscal da entidade.

2) Apresentação do Calendário Eleitoral e indicação, pelos Delegados Sindicais, dos membros das Comissões Eleitorais Regionais

A Diretoria Colegiada do SindPFA designou, por meio da Resolução SindPFA nº 7/2016, de 10/8/2016, para formar a Comissão Eleitoral Central (CEC), três mulheres Peritas Federais Agrárias, que terão o dever de promover as eleições para a futura Diretoria Colegiada, Delegados Sindicais e Conselho Fiscal em 2016.



A membro Hayla Devanne Santos Siqueira (Divisão de Desapropriação e Aquisição de Terras), como Presidente da CEC, e para cumprirem os cargos de secretárias, as membros Camila Alves Batista (Divisão de Organização, Controle e Manutenção do Cadastro Rural) e Regina Lúcia de Alcântara Goes (Aposentada). Todas de Brasília-DF.

As Eleições do SindPFA são regidas pelo Título IV do Estatuto Social do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários - SindPFA (Art. 38 a 62). À Comissão Eleitoral Central cabe a responsabilidade de administrar as eleições, especialmente a sua convocação, o registro de chapas, o encaminhamento de documentos às Comissões Regionais, receber os resultados das eleições das superintendências regionais, apurar, redigir a ata final, proclamar e diplomar os vencedores.

A Comissão Eleitoral Central tornou público na quarta-feira, 17/8/2016, o Edital de Convocação nº 6/2016, que determina as Eleições do SindPFA para 28 de setembro de 2016. Desta data decorrem os demais prazos, como o registro de chapa até 13 de setembro. O Edital e o Calendário Eleitoral determinado pela Comissão seguem em anexo e estão publicados na página do Sindicato na internet.

Pelo Estatuto, os Delegados Sindicais deverão indicar os membros das Comissões Eleitorais Regionais, que realizarão as eleições nas Superintendências Regionais do Incra. Isso deve ser feito nesta reunião da Assembleia Geral.

ATENÇÃO:

Os membros indicados para compor a Comissão Eleitoral Regional não poderão ser candidatos aos cargos eletivos do SindPFA. Portanto, recomenda-se indagar os indicados sobre seu aceite para o cargo e nomear PFAs que não tenham interesse no pleito.

Considerações finais

É esta, portanto, a proposta para a Assembleia Geral na próxima segunda-feira, 22/8.

Aos Delegados Sindicais, lembra-se a necessidade de, após lavrada a Ata, escaneá-la e enviá-la à Secretaria do SindPFA (<u>secretaria@sindpfa.org.br</u>) em até 24 horas e encaminhar a via original por malote ou Correios.

Em Unidades Avançadas deve haver lavratura de Ata própria, com lista de presença específica, que deve ser anexada à Ata da Sede da SR pelo(a) Delegado(a) Sindical.

PFAs em viagem podem participar em trânsito na SR em que estiverem; sendo que o(a) Delegado(a) Sindical deve registrar em Ata. Modelos vão em anexo.

Brasília, DF, 10 de agosto de 2016.

SindPFA